

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR
Período: 07.11.2015 A 05.01.2016

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAUDE
PORTARIA Nº. 1421 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Servidor (a): SUELEM VIEIRA DA CRUZ
Laudo: 174651 A/1
Matricula: 54191989/2
Cargo: MONITOR
Período: 28.11.2015 A 26.01.2016

LICENÇA SAUDE
PORTARIA Nº. 1422 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Servidor (a): JOSICLEY ARAUJO DOS REIS
Laudo: 1881/2015
Matricula: 54191795/1
Cargo: MONITOR
Período: 08.11.2015 A 15.11.2015
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA
Protocolo 911779

ERRATA

PUBLICAÇÃO DOE: Nº 33028 DE 10/12/2015
PROTOCOLO: 908216
CONTRATO: Nº 428/2015
SERVIDOR: ANTONIO ROBSON NASCIMENTO ESTEVES
ONDE LE-SE: ANTONIO ROBSON NASCIMENTO PEREIRA
LEIA-SE: ANTONIO ROBSON NASCIMENTO ESTEVES
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS
- PRESIDENTE
CPF: 362.550.252-68
Protocolo 911678

CONTRATO

CONTRATO Nº. 58/2015-FASEPA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender as Unidades Operacionais da FASEPA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTARÉM E MARABÁ, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.
O valor estimado para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 755.390,25 (setecentos e cinquenta e cinco reais, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

PREGÃO ELETRONICO Nº.45/2015-FASEPA
PARECER JURÍDICO Nº. 857/2015-PROJUR/FASEPA. Fórum: BELÉM/PA
Partes: FASEPA e MIRITI COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Data da assinatura: 16/12/2015 Vigência: 16/12/2015 a 15/12/2016.
Dotação Orçamentária: 08.244.1356.6479 / 08.243.1356.4770 / 08.243.1356.6778 / 08.122.1297.4534
Elemento de Despesa: 339030 Fonte de recurso: 0101
CNPJ/MF da Contratada: nº. 23.275.958/0001-90
Endereço do Contratado: Avenida Gentil Bittencourt nº.2036, sala 201 - altos, bairro São Brás, Belém/PA, CEP: 66.063-018, fone: (91) 3269-1794,

e-mail; miriti@outlook.com.br.
Ordenador Responsável: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Presidente-FASEPA.

CONTRATO Nº. 59/2015-FASEPA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender as Unidades Operacionais da FASEPA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTARÉM E MARABÁ, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.
O valor estimado para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 213.361,43 (duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

PREGÃO ELETRONICO Nº.45/2015-FASEPA
PARECER JURÍDICO Nº. 857/2015-PROJUR/FASEPA. Fórum: BELÉM/PA
Partes: FASEPA e LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI-EPP
Data da assinatura: 16/12/2015 Vigência: 16/12/2015 a 15/12/2016.
Dotação Orçamentária: 08.244.1356.6479 / 08.243.1356.4770 / 08.243.1356.6778 / 08.122.1297.4534
Elemento de Despesa: 339030 Fonte de recurso: 0101
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Conjunto Marechal Cordeiro de Farias, alameda 14 nº. 130 - B, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.833-130, fone: (91) 98137-2600,

e-mail; disbel28@hotmail.com.br, CNPJ/MF sob o nº. 20.929.433/0001-33
Ordenador Responsável: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Presidente-FASEPA.

Protocolo 911851

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1556, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.
PROCESSO Nº 546395/2015.

OBJETIVO: Comunicar sinistro ocorrido a genitora de adolescente, custodiado no CJM, e conduzi-la para providencias cabíveis relacionadas a funeral.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: PARAGOMINAS/PA - (1,5) DIÁRIA
PERÍODO: 03/12/2015 a 04/12/2015.
SERVIDORES: CECÍLIA SANTOS DE ARAÚJO, PEDAGOGA, Matricula 57195185/1, MÁRIO CLÁUDIO QUEIROZ DE SOUZA, MONITOR, Matricula 5637163/2, e VALDINEI CORDEIRO DOS SANTOS, MOTORISTA, Matricula 5920245/1.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 911569

SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E
DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 218/2015

OBJETIVO: Para participarem de reunião com gestores municipais e da rede de serviço de atendimento às mulheres em situação de violência e conferência de patrimônio, nos referidos municípios.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.
ORIGEM: Belém/PA
DESTINO: Capanema-Tucuruí-Jacundá-Xinguara e Conceição do Araguaia/PA
SERVIDORES:
1- TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA; CARGO: Técnica em Cidadania e Direitos Humanos; MAT: 54185843/4. PERÍODO: 11/01/2016 a 23/01/2016; Quantidade de diárias: 12,5.
2- PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA; CARGO: Motorista; MAT: 57192939/2; PERÍODO: 11/01/2016 a 23/01/2016; Quantidade de diárias: 12,5.
3- DEUZILÂNDIA LUZ DE OLIVEIRA; CARGO: Diretora de Administração e Finanças; MAT: 5750601/3; PERÍODO: 11/01/2016 a 23/01/2016; Quantidade de diárias: 12,5.
ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Protocolo 911767

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1011/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores WILLER SOUZA CAVALCANTE e SANDRA DIAS SOARES TEIXEIRA acerca de suposta revista íntima realizada em professora e alunos da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, durante visita acadêmica no Centro de Recuperação Regional Agrícola 'Mariano Antunes' - CRRAMA. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.
II - Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 911459

PORTARIA Nº 1012/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso JOSÉ BRASIL AVELINO, ocorrido no dia 27/11/2015, no Centro de Recuperação Regional de Altamira - CRRALT.
II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado do Pará, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 911461

PORTARIA Nº 1013/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos CLAUDEMIR SILVA REIS, DARLAN FERREIRA RODRIGUES, EDINALDO CRUZ DA SILVA e MOISÉS DOMINGOS DA SILVA, ocorrida no dia 29.11.2015, no Centro de Recuperação Regional de Altamira - CRRALT.
II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado do Pará, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 911463

PORTARIA Nº 1018/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 33.030, de 14 de dezembro de 2015, Protocolo 909685.
ONDE SE LÊ: IDEMAR CORDEIRO PERACCHI PEREIRA MARQUES
LEIA-SE: IDEMAR CORDEIRO PERACCHI.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 911464

ERRATA

Errata de PORTARIA Nº 4215/2015, publicada no DOE nº 33031 de 15/12/2015, número de Protocolo 910520, Licença Saúde por motivo de doença em pessoa da família da servidora KATIA REGINA DE ANDRADE FIGUEIREDO.
Onde se lê: 07/11/2015 a 16/11/2015
Leia-se: 10/11/2015 a 19/11/2015

Protocolo 911689